

entre as posições remuneratórias 12 e 13, nível remuneratório entre 51 e 54 da tabela remuneratória única, remuneração que vinha auferindo.

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Júlio Pedro*.
204858919

Aviso (extracto) n.º 17117/2011

Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de Classificação Final, homologada pelo Conselho Directivo do INEM em 09/06/2011, referente ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de Enfermeiro, aberto pelo aviso n.º 26167/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 2639/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, e pela Declaração de rectificação n.º 98/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011.

Lista de classificação final

Posição	Nome	Classificação	Obs
1	Bruno Miguel da Silva Limpo	17,20	
2	Paulo Eduardo dos Santos Varela	16,39	
3	Pedro Henrique Veiga Pimentel de Aguiar	15,95	
4	Carlos Alberto Alves Silva	15,70	
5	Ulisses Cabete de Oliveira	15,47	
6	Rui Manuel Mesquita Fernandes	14,64	
7	Rui Manuel Santos Rodrigues	14,35	
8	João Emilio da Silva Coelho	13,64	
9	Pedro Nuno Paulo Pires	13,26	
10	Jorge Manuel da Silva Joaquim	13,12	
11	Sandra Marina Santos Nunes	12,13	
12	Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró	12,05	
13	Pedro Miguel Dias dos Santos	11,84	
14	Miguel Anxel Montero Oubina	11,46	
15	Carla Alexandra Correia da Silva	11,33	
16	Juan Carlos Ferreira Marta	11,20	
17	Tiago de Oliveira Almeida Augusto	11,07	
18	Pedro Miguel Letras Lopes	10,72	
19	Nuno Ricardo Albuquerque Vicente	10,67	
20	Ana Daniela Paiva Guerra	10,67	
21	Maria Carmem da Silva Dias Ferreira	10,42	
22	Liliana Cristina da Silva Ferreira Fontes	10,33	
23	Marta Ferreira da Cunha	10,31	
24	José Paulo Passos de Miranda	10,27	
25	Marco Alexandre Marques Martins	9,97	
26	Alexandra Beatriz Ferreira de Castro	9,77	
27	Pedro Hugo da Costa Rodrigues	9,75	
28	Mariana Patrícia Madureira Ramos	9,73	
29	Ana Luísa Aveiro Castro Morins	9,60	
30	Carina Cepeda Morais	9,60	
31	Tânia Filipa Soares Ferreira	9,60	
	Duarte Gil Ribeiro Barbosa	9,36	a)
	Filipe Teixeira Alves	9,17	a)
	Rogério Paulo Talhas Pires	8,83	a)
	Paulo Filipe de Campos e Sousa Ribeiro	8,79	a)
	Arménia Margarida Ferreira Pires	8,77	a)
	João Manuel Pires Moreira	8,47	a)
	Mariana Rosa Moutinho Santos Azevedo	8,21	a)
	Nuno Miguel Barreira Guerreiro	7,77	a)
	Sandra Susana Ribeiro Melo Gonçalves	7,73	a)
	Andreia Amaral Matos	7,73	a)
	Alexandre Valentim Machado Oliveira Dinis	7,67	a)
	Nuno Miguel Terra Lopes	7,55	a)
	Patrícia Silva Lopes	7,47	a)
	Octávio Jacinto Arquilino de Queirós Ferreira	7,45	a)
	Miguel Ângelo Silva Bento Sousa	7,36	a)
	Catarina Sofia Pereira de Vasconcelos Seabra	7,12	a)
	Tiago Manuel Malaquias Nunes	7,01	a)
	Ana Luísa Andrade do Rêgo	6,67	a)
	Vitor Carlos Alves Gonçalves	6,27	a)
	João Filipe Saramago Baptista	5,81	a)
	Susana Isabel Faria de Almeida	5,60	a)
	Catarina Isabel Viegas Ferreira	5,56	a)
	Marisa Elisabete Cardoso Carneiro	5,56	a)
	Joana Raquel de Oliveira Bastos	5,56	a)

Posição	Nome	Classificação	Obs
	Cláudia Isabel Almeida Porfírio	3,87	a)
	Roberto Carlos Carvalho Rodrigues	3,80	a)

Legenda:

a) Candidatos excluídos ao abrigo do n.º 4, artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11.

A referida lista encontra-se ainda afixada na sede do INEM, I. P., sito Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, bem como publicada na sua página electrónica oficial (www.inem.pt).

21 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Pedro Lopes*.

204953834

Deliberação n.º 1542/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 5.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., (INEM, I. P.), delibera:

1) Proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação e de gestão, nas diversas unidades orgânicas do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1) Ao Presidente do Conselho Directivo, Dr. Miguel Rego Costa Soares de Oliveira, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas e áreas funcionais:

- a) Delegação Regional do Norte (Porto);
- b) Delegação Regional do Centro (Coimbra);
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa);
- d) Delegação Regional do Algarve (Faro);
- e) Departamento de Emergência Médica;
- f) Departamento de Formação em Emergência Médica;
- g) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- h) Gabinete de Qualidade e Auditoria.

2) Ao Vogal do Conselho Directivo, Eng.º José Pedro Godinho Oliveira Lopes, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Transportes;
- b) Departamento de Telecomunicações e Informática;
- c) Logística.

3) Ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão;
- b) Departamento Administrativo e Financeiro;
- c) Departamento de Recursos Humanos;
- d) Gabinete Jurídico.

II) O Conselho Directivo delibera ainda, de acordo com as áreas de gestão identificadas e com os seus respectivos membros, delegar as seguintes competências:

1) Ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização de despesas;

b) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens ou serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos no artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2) Ao abrigo das alíneas g) e i) do n.º 1 e d) do n.º 2, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro:

a) Aprovar os mapas de férias dos serviços, bem como as suas alterações, nos termos dos art.ºs 176.º e 177.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Autorizar os trabalhadores a participar em congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação e outras iniciativas semelhantes, dentro do território nacional quando importem custos para o serviço bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, com uso de automóvel próprio, nos termos das disposições conjugadas do artigo 20.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro;

d) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e dos art.ºs 158.º a 160.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro;

f) Solicitar a verificação da situação de doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro e do n.º 4 do artigo 178.º e n.º 3 do artigo 190.º, ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

g) Qualificar, como acidente de trabalho, os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das decorrentes despesas, até ao limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), por acidente nos termos do artigo 4.º e do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

h) Conceder regalias decorrentes do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos art.ºs 52.º a 58.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e dos art.ºs 87.º a 96.º do respectivo Regulamento;

i) Autorizar, caso a caso e mediante fundamentação adequada, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores, segundo o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

j) Autorizar o abate dos bens ao inventário nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21.12 e da portaria n.º 671/2000, 2.ª série, de 17 de Abril.

3) Ao abrigo das alíneas *m*) e *n*) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e do ponto 10 do Regulamento de Transporte de Doentes, aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro e n.º 402/2007, de 10 de Abril, delega ainda, no Vogal, licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes, os poderes de:

a) Autorizar a emissão de certificados de vistoria;

b) Determinar a instauração, instrução e processamento de processos de contra-ordenação, bem como as diligências necessárias para a sua conclusão e a consequente submissão a decisão final;

c) Arquivar processos de contra-ordenação sempre que:

i) Se prove a inexistência de matéria indiciária da prática da infracção pelo arguido ou arguidos;

ii) Ocorra o óbito do arguido;

iii) As infracções cometidas pelos arguidos estejam amnistiadas ou prescritas, nos termos legais aplicáveis;

iv) Exista, relativamente à mesma matéria, duplicação de procedimentos de contra-ordenações;

v) As diligências necessárias à localização do paradeiro do arguido se revelem infrutíferas.

d) Autorizar o pagamento das coimas aplicadas, em prestações, a requerimento dos arguidos e quando considerar que tal se justifica.

4) Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º, da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, autorizar a actualização dos prémios de saída a atribuir aos Postos de Emergência Médica e aos Postos de Reserva, quando se conclua por tal necessidade.

III) Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Directivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

IV) Nos casos de ausência, falta ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho Directivo, as responsabilidades de coordenação e de gestão e as competências ora delegadas, serão assumidas pelos restantes membros do Conselho.

V) A presente deliberação produz efeitos desde 7 de Outubro de 2010, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelos membros do Conselho Directivo no âmbito dos poderes ora delegados.

1 de Junho de 2011. — O Conselho Directivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *José Pedro Lopes*, vogal — *Júlio Pedro*, vogal.

204970682

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 10922/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, em regime de cedência de interesse público, a licenciada Ana Carolina da Câmara Rego Costa, técnica superior da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., a qual é autorizada a exercer as funções previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — A presente nomeação produz efeitos desde 22 de Agosto.

22 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205067063

Louvor n.º 1654/2011

No momento em que cessa funções, é-me grato conferir público louvor ao adjunto do meu Gabinete *Davide Gonçalves da Silva Foguete* pelas qualidades pessoais evidenciadas e pelos sentidos de dever e lealdade demonstrados durante o período em que exerceu funções no meu Gabinete.

25 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205067096

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 17118/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2011.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Director deste Agrupamento, de 09 de Agosto de 2011 no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 14245/2010 proferido em 07 de Março de 2011 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2011 para a execução de serviço de limpeza e ajuda nos meninos com NEE das escolas deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar -se -á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, com Sede na Rua Nova do Corim 4425-151 Águas Santas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

6.1 — Ref. A — Um posto de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;